

PUBLICAÇÃO

Jornal: Tribuna de Ariranhense
 Edição: 6980
 Página: 612
 Data: 15 105 14

Rua Manoel Verença, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
 CNPJ 01.612.453/0001-31

Lei 470/2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, SR. **SILVIO GABRIEL PETRASSI**, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e, eu, Prefeito Municipal *sanciono* a seguinte:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** para cobertura das despesas abaixo relacionadas:

Codificação	Especificação	Valor R\$
08	Secretaria Municipal de Saúde	
003	Departamento de Programas de Saúde	
10.301.1005.2.089	Assistência Farmacêutica	
3.3.90.14.00.00.00	Diárias – Pessoal Civil	
TOTAL		1.000,00

Codificação	Especificação	Valor R\$
08	Secretaria Municipal de Saúde	
003	Departamento de Programas de Saúde	
10.301.1005.2.089	Assistência Farmacêutica	
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	
		2.000,00

Art.2º Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior será utilizado o cancelamento total/parcial da (s) seguinte (s) dotação (ões):

Codificação	Especificação	Valor R\$
08	Secretaria Municipal de Saúde	
003	Departamento de Programas de Saúde	
10.301.1005.2.089	Assistência Farmacêutica	
3.3.90.32.00.00.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	
		3.000,00

Art. 3º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranhã do Ivaí, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e quatorze (14/05/2014).

Silvio Gabriel Petrassi
 Prefeito Municipal